

PRO	META	AÇÃO	DESCRIÇÃO
17	05	12	• Prestação de apoio jurídico e social às comunidades indígenas no Estado, em especial às nações Guaraní, na demarcação de terras, atendimento de saúde, desenvolvimento agrícola e manutenção dos usos e costumes tradicionais.
17	05	13	• Promoção de ações de amparo à população carente (Legislação do ICMS e Loteria da Habitação), através do concessão de bônus/subsídios para aquisição ou locação de unidades habitacionais.
17	05	14	• Execução da política de assistência comunitária à população carente, deficientes físicos e mentais e aos integrantes da terceira idade.
17	05	15	• Concessão de benefícios de prestação continuada a pessoas portadoras de deficiência e aos idosos.
17	05	16	• Atendimento integral à família, envolvendo as crianças, os jovens, os adolescentes, os adultos e os idosos, através da criação e implantação de uma nova unidade, nos moldes da Casa da Solidariedade, em região mais carente da cidade de São Paulo.
17	05	17	• Apoio técnico, material e financeiro a projetos comunitários.
17	05	18	• Implantação e Ampliação do Projeto Configuração da População em Risco de Insegurança Alimentar.
17	06		Atendimento Especial à Mulher vítima de violência sexual e doméstica
17	06	01	• Criar serviços destinados a atender a mulher em situação de discriminação ou qualquer outra forma de violência, priorizando: 1 - Centro integrado de atendimento à mulher em situação de violência e desrespeito aos direitos, prestando acompanhamento e assistência jurídica, psicológica e social, e 2 - Casa-Abrigo para mulheres sob grave ameaça, com garantia de acompanhamento profissional interdisciplinar.
17	06	02	• Ampliar a Rede e equipar adequadamente as Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, buscando realizar plantões nos fins de semana e feriados.
99	9	99	• Utilizar este código quando a despesa empenhada não se referir a realização das prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETO Nº 39.725, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS

Retificações do D.O. de 21-12-94
Artigo 1º

V - o artigo 144:

§ 13 - Os danos relativos ao imposto...

Onde se lê:

"DADOS DO PRODUTO" e "CÁLCULOS DO IMPOSTO"

Leia-se:

"DADOS DO PRODUTO" E "CÁLCULO DO IMPOSTO"

XVI - o artigo 188:

"Artigo 188 - Os documentos...

I -

III -

Onde se lê:

d) Bilhete de Passagem Arquivário, modelo 14;

Leia-se:

d) Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14;

§ 3º - Relativamente aos demais documentos fiscais, será observado o seguinte:

Onde se lê:

a) operações ou prestações não sujeitas ao imposto,...

Leia-se:

a) operações ou prestações não sujeitas ao imposto,...

XXXII - o artigo 352:

§ 1º -

"Artigo 352 -

§ 2º - A 3ª via da Nota Fiscal...

Onde se lê:

juntamente com boletim...

Leia-se:

juntamente com boletim...

XXXVII - o artigo 373:

"Artigo 373 -

Onde se lê:

§ 1º - Essa listagem conterá, no mínimo, as seguintes indicações:

Leia-se:

§ 1º - Essa listagem conterá, no mínimo, as seguintes indicações:

XLIV -

"§ 3º - O estabelecimento destinatário...

Onde se lê:

ao receber a mercadoria emitirá Nota Fiscal...

Leia-se:

ao receber a mercadoria, emitirá Nota Fiscal...

LVII - a alínea "b" do inciso I do artigo 497:

"b) a empresa seguradora emitirá Nota Fiscal...

Onde se lê:

(Convênio de 15-12-70 - SIFIEF, art. 54, VI,...

Leia-se:

(Convênio de 15-12-70 - SINIEF, art. 54, VI,...

LXIII -

Artigo 127 -

§ 5º

2 - nos demais casos, sem prejuízo do disposto no item anterior,...

Onde se lê:

de jogos ou formulários contínuos,...

Leia-se:

de jogos soltos ou formulários contínuos,...

Artigo 128 - Relativamente à mercadoria...

Onde se lê:

(Lei 6374/89, art. 67, §, 1º, e Convênios...

Leia-se:

(Lei 6374/89, art. 67, § 1º, e Convênios...

§ 1º - Na hipótese de im. criação,...

Onde se lê:

Convênio ICMS-49/90, Convênio ICMS-68/94,...

Leia-se:

Convênios ICMS-49/90, Convênio ICMS-68/94,...

LXIV - o Capítulo II do Título I do Livro IV:

Onde se lê:

Sessão I

Da Codificação das Operações e Prestações

Artigo 662 -

Leia-se:

Seção I

Da Codificação das Operações e Prestações

Artigo 662 -

Artigo 670 -

5.26...6.26 Transferência de mercadoria adquirida...

A referente a mercadoria...

Onde se lê:

na redação do Ajuste Sinief-3-94,...

Leia-se:

Na redação do Ajuste Sinief-3-94,...

DECRETO Nº 39.859, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 30-12-94

Onde se lê:

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
	Total	525.316,00
Totais		634.003,00
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Leia-se:		

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
	Total	525.316,00
Totais		634.003,00
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Redução		

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 3-1-95

Declarando insubsistente:

o decreto publicado no D.O. de 31-12-94 que nomeou, com fundamento no art. 6º e nos termos do art. 7º, ambos do Estatuto da Fundação do Remédico Popular - FURP, aprovado pelo Decreto nº 52.470-70, com redação alterada pelo Decreto nº 13.195-79, os adiante relacionados para, como membros, integrem o Conselho Deliberativo da aludida Fundação, para um mandato de 3 anos, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria de Planejamento e Gestão: Sérgio Cordeiro de Andrade, RG 7.812.945 e Américo Gatti Neto, RG 4.100.792, respectivamente como titular e suplente;

II - da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social: José Roberto Medeiros Soares Manga e Milton Chofhi, respectivamente como titular e suplente.

o decreto publicado no D.O. de 31-12-94 que designou, nos termos do art. 22 dos Estatutos da Fundação Memorial da América Latina, aprovados pelo Decreto nº 30.553-89, os adiante relacionados para integrem o Conselho Fiscal da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos:

I - como membros titulares:
Arnaldo Bastos de Oliveira Neto, RG 13.521.546;
Yukimi Nagata, RG 5.689.094;
Olavo Silva Júnior, RG 4.965.310.

II - como membros suplentes:
Antonio Luiz de Carvalho e Silva, RG 3.299.215;
Sandra Lucia Fernandes Marinho, RG 8.061.076;
Sandra de Castro Melo, RG 9.650.343.

o decreto publicado no D.O. de 31-12-94 que designou, com fundamento no art. 7º da Lei nº 902-75, e nos termos do art. 9º do Estatuto da Fundação "Prefeito Faria Lima" - Centro de Estudos e Pesquisa de Administração Municipal, aprovado pelo Decreto nº 7.919-76, com redação dada pelo Decreto nº 39.124-94, os adiante relacionados para, como membros, juntamente com o Secretário de Planejamento e Gestão e o Presidente da aludida Fundação, integrem o seu Conselho de Administração, para um período de 2 anos, na qualidade de:

I - pessoas de reconhecida capacidade em assuntos municipais: Dário dos Santos Meiro, RG 7.273.810-9 e Jesus Lisboa Gomes, RG 13.094.618;

II - Prefeito Municipal: Jurandyr da Paixão de Campos Freire;

III - representante da Secretaria de Planejamento e Gestão: Kylesc José dos Santos;

IV - representante da Secretaria da Habitação: Geraldo Bassoli.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - F. 845-3344

**FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Extrato de Contrato

Processo 697/94.

Contratante - Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam.

Contratado - Internacional Máquinas Serviços Técnicos Ltda.

Objeto - Termo de Prorrogação de Contrato de 127/94, referente à locação e aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.

Vigência - 1.º-1-95 a 30-6-95 (seis meses).

Valor Mensal - R\$ 2.640,00.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

SECRETÁRIO: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

PÁTIO DO COLÉGIO, 148 - CENTRO - F. 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo do Contrato

Processo SJD - 252.817/94.

Contrato - 9/94.

Parecer Jurídico - 613/94.

Contratante - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Contratada - MK Serviços e Comércio para Escritório Ltda.

Objeto - Serviços de assistência técnica e manutenção em máquinas de escrever elétricas e eletrônicas desta Secretaria.

Vigência - 2-1-95 a 1-º-1-96.

Valor total estimado - R\$ 6.739,20.

Classificação dos recursos - 3.1.3.280.

Data da assinatura - 2-1-95.

Termo de Convênio

Que entre si celebram a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, através de seu Instituto de Terras - ITESP/DAF, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com a intervenção da Secretaria da Habitação, a Cooperativa Agropecuária de Produção Coletiva da Arca 1 - Coprocol, a Cooperativa Agrícola Mista 13 de Maio, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Pirituba II/Área 2, a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Pirituba II/Área 3 e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento da Santa Clara.

Processo ITESP - 105/94.

Parecer Jurídico - 587/94.

Objeto - Realização de programa de habitação popular nos assentamentos de Santa Clara e Pirituba - Áreas 1, 2 e 3 nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Vigência - 1 ano, a partir da data de sua assinatura, podendo, eventualmente, ser prorrogado desde que haja concordância dos Titulares das Secretarias da Justiça e Defesa da Cidadania e da Habitação e desde que haja recursos.
Valor - R\$ 520.000,00.

Classificação de recursos - Elemento Econômico 31.20.90 - Ação 0005 do orçamento vigente.
Data da assinatura - 29-12-94.

DECLARAÇÃO DE BENS

De Belisário dos Santos Jr. - Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Descrição - Valor em 1-1-95 em Reais

Imóvel à Rua Herculândia, 1.190-SP - 138.619,20

Imóvel à Rua 6, 324 - Itamambuca - Ubatuba - 117.872,23

Auto VW Parati GL-94 - 17.000,00

Auto Renault RT 19. 94/95 - 22.000,00

Auto Renault Laguna RXE, 94/95 - 32.000,00

Piano alemão Steinweg - 7.000,00

Jóias de família - 4.170,00

Ações Alparagatas (6152) - 486,00

Ações Telesp - 7.995 - 1.096,00

Ações Ed. do Brasil (188.462) - 2.135,97

Direito de uso de linha telefônica prefixo 45 - Telesp Ubatuba - 1.359,49

Direito de uso de linha telefônica pref. 815 - Telesp - 2.000,00

Direito de uso de linha telefônica celular prefixo 986 - Telesp - 1.000,00

Escrituras - 947,00

Título patrimonial do Clube Alto dos Pinheiros - 6.057,81

Conta corrente Banco de Boston - 50,28

Aplicações financeiras Banco de Boston - 75.525,22

Conta corrente Banespa - 2.841,32

Aplicações financeiras Banespa - 17.459,93

Aplicações financeiras Citibank - 10.085,92

Aplicações financeiras CEF - 2.000,00

Honorários a receber por serviços prestados - 60.000,00.